



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Boletim de Serviço - Ano XVI - nº 07 - julho de 2011.

SUMÁRIO

Escola Superior do Ministério Público da União	
Diretoria Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.....	1
Secretaria de Administração e Tecnologia.....	4
Secretaria Geral do Ministério Público da União.....	5
Expediente.....	6

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 50, de 04 de julho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Portaria PGR/MPF nº 485 de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), tendo em vista o contido na Resolução CSMPF nº 109, de 7/12/2010, e no Termo de Cooperação celebrado com o Ministério Público Federal em 23/5/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. BLAL YASSINE DALLOUL, Procurador Regional da República, para compor a comissão destinada a elaborar projeto pedagógico do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Procuradores da República, relativamente ao 25º Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 51, de 30 de junho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANIR APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 177-5, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Ultra Serviços Ambientais Ltda ME

Contrato: 015/2011

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização das dependências da Escola Superior do Ministério Público da União e da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 52, de 11 de julho de 2011.

Dispõe sobre a divulgação de dados e informações de gestão da Administração da ESMPU, por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGR nº 305/2010, publicada no Diário Oficial da União em 21/06/2010, e

Considerando a necessidade de cumprir o estabelecido na Lei nº 9755, de 16 de dezembro de 1998, e assim realizar registros de dados no Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;

Considerando a necessidade de cumprir o estabelecido na Resolução nº 38, de 26 de maio de 2009, do CNMP, relativo ao Portal da Transparência da ESMPU;

Considerando a necessidade de ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Escola Superior do Ministério Público da União e a sociedade, visando expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações da Instituição, aspirando ao aperfeiçoamento da eficiência do gasto público;

Considerando a necessidade de promover a implementação de dispositivos de acesso às contas públicas do órgão e assegurar a presteza e segurança das informações e dos dados necessários ao fortalecimento da sociedade e da cidadania, bem como a política de transparência da gestão no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Portal da Transparência da Escola Superior do Ministério Público da União para possibilitar, por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, o acesso aos dados públicos não cobertos pelo sigilo Constitucional ou legal.

Art. 2º As informações serão apresentadas de forma simples, com a utilização de recursos de navegação intuitiva a qualquer cidadão, independentemente de senhas ou conhecimentos específicos de informática.

Art. 3º Todo o conteúdo técnico deverá ser precedido de texto introdutório e, sempre que possível, acompanhado por notas explicativas, na forma de dicas de tela.

Art. 4º A página do Portal da Transparência conterá glossário com as definições, em linguagem acessível ao cidadão, de todos os termos técnicos empregados na apresentação das informações.

Art. 5º Caberá aos setores da Escola Superior do Ministério Público da União a seguir relacionados, disponibilizar, no mínimo, os dados e as informações a seguir:

A) no Portal da Transparência, até o último dia do mês subsequente ao da competência.

1. Secretaria de Administração e Tecnologia

1.1 Núcleo de Orçamento e Finanças.

1.1.1 concessão de Suprimento de Fundos.

1.1.2 Programação Orçamentária / Lei Orçamentária Anual.

1.1.2.1 despesas correntes - Outras Despesas Correntes.

1.1.2.2 despesas de capital - Investimentos e inversões financeiras.

1.1.3 Descentralizações externas de crédito.

1.1.3.1 destaques concedidos pela ESMPU.

1.1.3.2 destaques recebidos pela ESMPU.

1.1.4 Acompanhamento financeiro de outras despesas correntes e de despesas de capital.

1.1.4.1 sub-repasse recebido pelas Unidades Gestoras.

1.1.4.2 repasse Concedido.

1.1.4.3 repasse Recebido.

1.1.5 Acompanhamento orçamentário de outras despesas correntes e de despesas de capital.

1.1.5.1 provisões concedidas às suas Unidades Gestoras.

1.1.5.2 provisões recebidas de outras Unidades Gestoras.

1.1.6 Despesas pagas.

1.2 Núcleo de Logística

1.2.1 Relação das aquisições.

- 1.2.2 Relação das aquisições realizadas por Suprimento de Fundos.
- 1.2.3 Relação de Contratos.
- 1.2.4 Relação de Contratos com mão-de-obra, rol de empregados e funções que desempenham.
- 1.2.5 Relação dos Convênios.
- 1.3 Comissão Permanente de Licitação.
- 1.3.1 Relação de Licitações e de Pregões.
- 1.4 Núcleo de Pessoal, Diárias e Passagens.
- 1.4.1 Relatório de diárias.
- 2. Secretaria de Planejamento e Projetos.
- 2.1 Relação dos Termos de Cooperação.
- 3. Secretaria de Ensino e Pesquisa.
- 3.1 Atividades Acadêmicas realizadas.
- 3.2 Pesquisas realizadas.

B) no SIASG:

- 1. Secretaria de Administração e Tecnologia.
 - 1.1 Núcleo de Logística.
 - 1.1.1 resumos dos contratos, convênios, aditivos e instrumento congêneres, comunicações ratificadas pela autoridade superior de dispensa e inexigibilidade; até o 20º dia do mês seguinte ao da assinatura ou da publicação.
- Art. 6º As informações acima elencadas serão atualizadas, no mínimo, mensalmente, e consolidadas ao fim de cada exercício, sendo a primeira disponibilização realizada no mês de agosto de 2010.
- Parágrafo único. Os dados deverão ser apresentados com a respectiva fonte de extração e data da última atualização, quando aplicável.

Art. 7º As Unidades da ESMPU ficam obrigadas a prestar as informações necessárias à alimentação dos sistemas, respondendo pela fidedignidade e precisão dos dados fornecidos.

Art. 8º A Assessoria de Comunicação e a Divisão de Tecnologia da ESMPU deverão criar, gerir, desenvolver e dispor as funcionalidades necessárias à divulgação, ao acesso de forma simplificada e à publicação dos dados e informações no Portal da Transparência da ESMPU e manter sistema de segurança de acesso que garanta a permanente preservação e integridade dos dados, além de treinar os gestores de conteúdo do Portal.

Art. 9º O Portal da Transparência será alimentado pela Assessoria de Comunicação, para a qual deverão as Unidades da ESMPU encaminhar as informações necessárias para disponibilização.

Art. 10 As Unidades da ESMPU responsáveis pelas informações destinadas ao sistema SIASG deverão proceder à alimentação diretamente no referido sistema

Art. 11. As disposições desta Portaria não se aplicam aos dados e às informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança do indivíduo, da sociedade e do Estado, conforme art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Art. 12. À Secretaria de Administração e Tecnologia cabe:

- I - sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos;
- II - propor a edição de normas sobre os dados e informações considerados sigilosos, a que se refere o artigo 11;
- III - analisar e propor a aprovação de novas demandas que venham a integrar o Portal da Transparência da ESMPU;
- IV - esclarecer as dúvidas concernentes ao cumprimento desta Portaria;
- V – propor o aprimoramento na forma e no nível de detalhamento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência da ESMPU.

Art. 13. O acesso ao Portal da Transparência da ESMPU dar-se-á pelo endereço eletrônico a ser definido conjuntamente entre a Assessoria de Comunicação e a Divisão de Tecnologia da Secretaria de Administração e Tecnologia.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 53, de 11 de julho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), e considerando o

disposto na Portaria PGR nº 305, de 18/6/2010, e nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEDIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 10324-1, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Edições Vertice Editora e Distribuição de Livros Ltda

Contrato: 014/2011

Objeto: Fornecimento de material bibliográfico existente no mercado nacional, constituído por livros, mapas, audiovisuais, CD-Roms e outros, destinados a compor o acervo bibliográfico da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora ADRIANA RIBEIRO FERREIRA TOSTA, matrícula nº 9818-3.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 54, de 15 de julho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004 e a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com vistas ao atendimento da Resolução nº 38, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como ao disposto na Portaria nº 52, de 11 de julho de 2011, publicada no BS/MPU nº 07, de julho de 2011, os integrantes, abaixo especificados, para compor a Comissão responsável pela efetivação do Portal da Transparência da Escola Superior do Ministério Público da União, sendo o primeiro presidente e os demais substitutos deste, nesta ordem:

Integrantes:

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA, matrícula 18222-2

DOROTÉIA CRISPIM DE SOUZA, matrícula nº 4694-9

VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 14111-9

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NICOLAO DINO NETO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 05 de julho de 2011.

Processo nº 0.01.000.000670/2011-50. RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesa do corrente exercício de que trata o, referente à prestação de serviços de instrutoria interna pelo docente ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, CPF 803.298.701-06, que ministrou 4 (quatro) horas aula no Curso de Aperfeiçoamento “Teorias da criminologia e as consequências para o Ministério Público”, realizado nos dias 16 e 17/05/2011, no montante de R\$ 641,36 (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Processo nº 0.01.000.000663/2011-58. RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesa do corrente exercício de que trata o, referente à prestação de serviços de instrutoria interna pela docente CILA DE CASTRO SILVA, CPF

410.917.281-00, que ministrou 30 (trinta) horas aula no “Curso de ambientação On Line” aos novos servidores do Ministério Público da União, realizado no período de 21/03 a 20/05/2011, no montante de R\$ 1.869,60 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Processo nº 0.01.000.000652/2011-47. RECONHEÇO A DÍVIDA JUCILENE VENTURA MARTINS, CPF 664.954.401-97, no montante de R\$ 1.869,60 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), relativa a despesa do corrente exercício referente à prestação de serviços de instrutoria interna pela docente que ministrou 30 (trinta) horas aula no “Curso de ambientação On Line” aos novos servidores do Ministério Público da União, realizado no período de 21/03 a 20/05/2011, haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Em, 07 de julho de 2011.

Processo nº 0.01.000.001011/2010-50. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Fundação Getúlio Vargas – FGV no valor de R\$ 275.084,16 (duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativa a despesas do corrente exercício, referente à prestação de serviços com elaboração e execução de diversos cursos aos servidores e membros do MPU, haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

MARCOS KIMURA
Secretário de Administração e Tecnologia
Ordenador de Despesas

Em, 19 de julho de 2011.

Processo nº 0.01.000.000053/2010-73. RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa Logsolution - Mariana Van Erven Santos – EPP relativa a despesas de exercícios anteriores no montante de R\$ 1.557,30 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), referente aos encargos financeiros decorrentes da alteração do valor mensal do Contrato nº 14/2010, em face da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000607/2010, , nos termos da Lei 4.320/64, artigo 37, combinado com o Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º.

JOSÉ LEÃO DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Tecnologia
Ordenador de Despesas Substituto

SECRETARIA GERAL DO MPU

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

LOTAÇÃO PROVISÓRIA

Em, 26 de julho de 2011.

Processo nº 1.00.000.007393/2011-98. ADRIANA ASSAOKA HAYASHI, matrícula nº 18095, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República no Município de Ourinhos/SP. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá/PR, para exercício de função de confiança, pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea “a”, da Portaria PGR/MPU nº 273, de 13/05/2011.

Em, 29 de julho de 2011.

Processo nº 1.00.000.009306/2011-37. RACHEL SOARES BRICIO, matrícula nº 22009, ocupante do

cargo de Técnico de Apoio Especializado - Controle Interno, lotada na Procuradoria Geral da República. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, para exercício de função de confiança, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea “a”, da Portaria PGR/MPU nº 273, de 13/05/2011.

LEOPOLDO KLOSOVSKI FILHO
Secretário-Geral, em exercício

E X P E D I E N T E

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL E PROCESSUAL**

**Boletim de Serviço nº 07- Ano XVI
Julho de 2011**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF Telefone: 3105-5856
Fac-Símile: 3105-6771**

E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br

Endereço Eletrônico: Intranet Nacional do MPF/Comunicações Administrativas

Diagramação: Vanda Lúcia da Silva Alencar

**Supervisão: Maria Suely de Lima Corrêa
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Editoração de Publicações**

**Responsável: Zanoni Barbosa Junior
Coordenador de Comunicações Administrativas**